



## Sensacionalismo ou Ética? Eis a questão.<sup>1</sup>

Luciene TÓFOLI<sup>2</sup>

Universidade Federal de Juiz de Fora, MG

### RESUMO

Finalmente, o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, editado em 2008, coloca o sensacionalismo na ordem do dia. Prática histórica, é recorrente na sociedade do espetáculo. Cada vez mais presente, muitas vezes ocupa o lugar da própria notícia. Nesse artigo, relembramos dois fatos que a Imprensa não pode esquecer: o caso Ibsen Pinheiro e o escândalo da Escola Base. Ambos são exemplos do mau jornalismo, da falta de Ética e daquilo que não devemos ensinar e nem repetir.

**PALAVRAS-CHAVE:** Sensacionalismo; Ética; Jornalismo; Ibsen Pinheiro; Escola Base.

O novo Código de Ética dos jornalistas Brasileiros finalmente reconhece a existência do sensacionalismo e o coloca na ordem do dia, de forma direta. De acordo com o art. 11. “o jornalista não pode divulgar informações [...] de caráter mórbido, sensacionalista ou contrário aos valores humanos, especialmente em cobertura de crimes e acidentes”. Entretanto, como fugir à essa prática, arraigada e incentivada pela sociedade do espetáculo? Ou seria melhor dizer à própria sociedade?

Autoridade quando se fala em sensacionalismo no Brasil, Rosa Nívea Pedroso (2001, p.122-123) assim define a linguagem do jornal sensacionalista.

[...] valorização da emoção em detrimento da informação; exploração do extraordinário e do vulgar, de forma espetacular e desproporcional; adequação discursiva ao *status semiótico* das classes subalternas; destaque de elementos insignificantes, ambíguos, supérfluos ou sugestivos; subtração de elementos importantes e acréscimo ou *invenção* de palavras ou fatos; valorização de conteúdos ou temáticas isoladas, com poucas possibilidades de desdobramento nas edições subseqüentes e sem contextualização político-econômico-social-cultural; discursividade repetitiva, fechada ou centrada em si mesma, ambígua, motivada, autoritária, despolitizadora, fragmentária, unidirecional, vertical, ambivalente, dissimulada, indefinida, substitutiva, deslizante, avaliativa; exposição do oculto mas próximo; produção discursiva sempre trágica, erótica, violenta, ridícula, insólita, grotesca ou fantástica; [...]

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no GP Teorias do Jornalismo do X Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, evento componente do XXXIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

<sup>2</sup> Jornalista. Mestre em Literatura e Psicanálise pelo CES/JF. Autora do livro *Ética no Jornalismo* (Vozes, 2008). Professora da Faculdade de Comunicação da UFJF (substituta).



Remetido ao universo do jornalismo, o sensacionalismo é rótulo implacável. Danilo Angrimani, que se ocupou durante vários anos do estudo do Jornal NOTÍCIAS POPULARES, de São Paulo, por sua linguagem considerada sensacionalista e suas diversas implicações, que o diga:

Quando se enclausura um veículo nessa denominação, se faz também uma tentativa de colocá-lo à margem, de afastá-lo dos *mídias* 'sérios'. Se um jornal (telejornal, ou radiojornal) é tachado de sensacionalista, significa para o público que o meio não atendeu às suas expectativas. Na abrangência do seu emprego, sensacionalista é confundido não só com qualificativos editoriais como audácia, irreverência, questionamento, mas também com imprecisão, erro na apuração, distorção, deturpação, editorial agressivo – que são acontecimentos isolados e que podem ocorrer dentro de um jornal informativo comum (ANGRIMANI, 1994,14).

Ciro Marcondes Filho, observando a prática sensacionalista, destaca: “Os escândalos, sexo e sangue compõem o conteúdo dessa imprensa [...] como as mercadorias em geral, interessa ao jornalista de um veículo sensacionalista o lado aparente, externo e atraente do fato. Sua essência, seu sentido, sua motivação ou sua história estão fora de qualquer cogitação” (MARCONDES FILHO, 1986, p. 15).

Mas por quê sensacionalizar ? A questão é histórica.

Na França, já nos séculos XIV e XV, entre 1560 e 1631, circulavam periódicos recheados de sensacionalismo. Segundo Jean-Pierre Seguin, citado por Angrimani (1994, p.19), os primeiros jornais franceses- *Nouvelles Ordinaires* e *Gazette de France*- primavam pelos *faits divers*, “que agradavam a todos”. Antes desses, haviam surgido brochuras, chamadas de *occasionnels*, “onde predominavam o 'exagero, a falsidade ou inverossimilhança [...] imprecisões e inexactidões”.

No século XIX, também, na França, jornais populares conhecidos como *Canards*, de apenas uma página, impressos só na frente, com ilustração e texto, e que relatavam *faits divers* criminais, chocantes e fantásticos eram os que faziam mais sucesso. Segundo Pierre Horey, na sua análise sobre *Canards<sup>2</sup> du Siècle Passé*, os canardeiros, como eram conhecidos, usavam de uma estratégia de vendas ancorada no marketing moderno e no discurso sensacionalista da atualidade: saíam pelas ruas, com autorização do chefe de polícia, esbravejando manchetes com fatos curiosos, escabrosos, que chamavam a atenção do público.

---

<sup>2</sup> Canards além de significar pato, significava também "conto absurdo, fato não-verídico, cambalacho e , posteriormente, folhetim ilustrado" ( ANGRIMANI, 1994, p.20).



É interessante, como ilustração, esses exemplos recolhidos por Angrimani (1994, p.20): “Um crime abominável!!! Um homem de 60 anos cortado em pedaços”, cujo subtítulo era: Enfiado em uma lata e jogado como ração aos porcos”. Outra manchete: “Um crime pavoroso: seis crianças assassinadas por sua mãe”. Mais uma: “Um crime sem precedentes!!! Uma mulher queimada viva por seus filhos.”

Embora todos esses relatos ocorridos na França, foi nos Estados Unidos que o sensacionalismo alcançou o status, com o primeiro jornal editado nessa linha por Benjamim Harris : *Publick Occurrences*. Na sua primeira edição, em 25 de setembro de 1690, estampa em suas páginas, assinala Angrimani (1994, p. 20), o caos, que é devido a uma epidemia de sarampo de atingia Boston. Além disso, é afeito ao “*faitdiveriano* de alcova”<sup>3</sup>. Numa outra matéria, muito provavelmente inventada, segundo Angrimani, fala dos abusos e investimentos libidinosos do rei da França sobre a mulher do príncipe, o que acaba numa situação constrangedora para a realeza.

Mas tal estilo ocuparia lugar definitivo no fazer jornalístico quando, no final do século XIX, surgem os periódicos *World* e *Journal*, editados por Joseph Pulitzer e William Randolph Hearst.

Pulitzer era considerado um inovador. O *New York World* foi o primeiro jornal a utilizar cores, recursos de estilo gráfico que chamavam a atenção, como manchetes em letras garrafais e grandes ilustrações. Em 1890, tinha rentabilidade de fazer inveja: um lucro líquido de US\$ 1,2 milhão, o que jamais fora conseguido por nenhum outro jornal do mundo, segundo o próprio Pulitzer.

Em 1895, é a vez do milionário Hearst ingressar no mercado do jornalismo, em Nova Iorque. Segundo Angrimani, por apenas US\$ 180 mil dólares, assumiu o controle do *Morning Journal*. Homem de negócios, disposto ao lucro, Hearst colocou-se como concorrente de Pulitzer e briga pela audiência recorrendo justamente ao sensacionalismo.

É dessa época, inclusive, o surgimento do termo imprensa amarela, inspirado num dos personagens dos quadrinhos: o *Yellow Kid*, de Outcault, “um menino desdentado, sorridente, orelhudo, vestido com uma camisola de dormir amarela” (ANGRIMANI, 1994, p. 21). De pobre figura freqüentadora das tirinhas do domingo, *Yellow Kid* ganhou visibilidade nacional nos Estados Unidos.

---

<sup>3</sup> Neologismo criado pela autora que faz menção ao *fait divers* que diz respeito ao fuxico, à vida particular de pessoas públicas ou não.



[...] quando Hearst passou a dirigir seu jornal, comprou o passe dos melhores jornalistas de Pulitzer. Um deles era o próprio Outcault, que passou a desenhar o *Yellow Kid* para o *Journal*. Mas Pulitzer manteve o *Yellow Kid* também no *World*, onde passou a ser desenhado por George Luks. Os dois usavam posters do *Yellow Kid* para divulgação. O personagem passou a ser um registro simbólico para os críticos do estilo sensacionalista de Pulitzer e Hearst. Ervin Wardman, do *Press*, referiu-se em artigo à imprensa amarela<sup>3</sup> de Nova York, dando uma conotação pejorativa à cor e o termo pegou (ANGRIMANI, 1994, p.21).

Há que se notar que os dois jornais, àquela época, alcançavam tiragens espantosas: um milhão de exemplares/dia, cada um. Nessa briga pela audiência, alguns autores chegam a afirmar que Pulitzer e Hearst não mediam as conseqüências. “[...] recorriam a qualquer meio para conseguir aumentar a circulação. Dela dependia, é claro, o aumento da publicidade e dos benefícios” (VILLANUEVA, 2002).

### **Os erros que a Imprensa brasileira não pode esquecer**

Em 1898, William Randolph Hearst, dono do poderoso *The New York Journal*, um dos periódicos de maior circulação em Nova Iorque, ligou para seu correspondente Frederick Remington, que cobria a Guerra de independência de Cuba da Espanha, para saber sobre o naufrágio do encouraçado *Main*, da Frota de Washington. Remington disse que o afundamento foi devido a defeitos e não tinha qualquer relação com a guerra. Hearst não se contentou e ordenou ao correspondente: “você manda seus desenhos e eu consigo a Guerra”. E assim foi. Os Estados Unidos entraram em guerra contra Espanha, derrotaram o país europeu, invadiram Cuba e Porto Rico.

Esse talvez seja um dos casos mais conhecidos de falta de ética e limites da imprensa mundial. Fato que leva o lingüista e filósofo americano Noam Chomsky a afirmar: “A imprensa pode causar mais danos que a bomba atômica. E deixar cicatrizes no cérebro.” Mas, infelizmente não é o único, certamente não foi o primeiro e nem será o último. Erros, invenções, mentiras, supervalorização, omissão e outras mazelas vão

---

<sup>3</sup> No Brasil, o termo mais usual é imprensa marrom, quando se refere à imprensa sensacionalista. Danilo Angrimani atribui o fato à uma apropriação do termo francês, *imprimeur marron*, que quer dizer impressor ilegal, sem licença, que produziam os antigos Canards franceses. "Segundo o 'Dictionnaire des Expressions et Locutions', a origem possível do termo marrom teria sido uma apropriação do adjetivo *cimarron*, que se aplicava na metade do século XVII aos escravos fugidos ou em situação ilegal. De acordo com a Enciclopédia Larrouse, trata-se de um adjetivo aplicado a pessoas que exercem uma profissão em condição irregular [...]" (Angrimani, 1994, p.22).



sempre acompanhar par e passo a história do jornalismo, no que Ignacio Ramonet classifica com “a era da insegurança informativa”.

Cada vez más ciudadanos toman conciencia de esos nuevos peligros y se muestran muy sensibles respecto de las manipulaciones mediáticas, convencidos de que en nuestras sociedades hipermediatizadas, vivimos paradójicamente en estado de inseguridad informativa. La información prolifera, pero sin ninguna garantía de fiabilidad. Asistimos al triunfo del periodismo de especulación y de espectáculo, en detrimento del periodismo de información. La puesta en escena (el embalaje) predomina sobre la verificación de los hechos (RAMONET, 2005).

Segundo o jornalista, no lugar de se constituir como a última possibilidade de defesa contra os excessos derivados da rapidez e do imediatismo, a imprensa tem falhado em sua missão e contribuído, muitas vezes, - “em nome de uma concepção preguiçosa ou policial do jornalismo de investigação – para desacreditar o que outrora se chamava ‘quarto poder’” (RAMONET, 2005). Segundo ele, Hubert Beuve-Méry, o fundador do *Le Monde Diplomatique* afirmava sempre: “os fatos são sagrados, a opinião é livre”. Entretanto, o que se vê hoje nos meios de comunicação parece ser o contrário: os editorialistas consideram as suas opiniões como sagradas e não hesitam em deturpar os fatos para obrigá-los a justificar suas opiniões.

Paul Johnson, historiador, ensaísta e jornalista inglês, talvez tenha uma pista sobre os riscos que se corre quando se está entregue à essa prática. Foi o que ele chamou de “os sete pecados capitais da imprensa”: distorção, deliberada ou inadvertida; culto das falsas imagens; invasão de privacidade; assassinato de reputação; superexploração do sexo, envenenamento das mentes das crianças; e abuso de poder.

Sem entrar, sequer, nas implicações jurídicas, éticas ou morais advindas dessa extensa relação de “pecados”, vale lembrar que “caracteriza toda atitude ética ser despreziosa e nunca, por operação dolosa e de má-fé, levar a crédito de uns o que inscreve a débito de outros” (LEÃO in KOSOVSKI, 1995, p. 18).

No Brasil, em dois séculos de Imprensa, a história não é diferente. A seguir, o relato de dois casos que ficaram conhecidos nacionalmente: Ibsen Pinheiro e a Escola Base.

### **O caso Ibsen Pinheiro**

A bordo de 37.099 votos, Ibsen Pinheiro (PMDB) desembarcou na Câmara Federal, em Brasília, em fevereiro de 2007, como o quinto deputado federal mais votado



do Rio Grande do Sul. Nada mal para um político que teve que sobreviver a si mesmo depois de ter tido seu mandato cassado em 18 de maio de 1994, pela Resolução n. 65, sob a alegação de ter ligações com a Máfia dos Anões do Orçamento, ou conforme apontou o relatório final da CPI: "em relação ao Deputado Ibsen Pinheiro, comprovou-se a prática de atos passíveis de caracterizar incompatibilidade com o decoro parlamentar, notadamente o enriquecimento sem causa e prática de infração fiscal". Processo que resultou na renúncia de quatro parlamentares federais e na cassação de seis.

Um calvário que começou com a publicação de uma matéria de capa da Revista Veja em 17 de novembro de 1993, feita pelo jornalista Luis Costa Pinto e que acusava Ibsen Pinheiro – até então exemplo de ética e moralidade, cotado como pré-candidato do PMDB à sucessão presidencial e que tinha acabado de deixar a presidência da Câmara Federal, depois de liderar a campanha pelo *impeachment* de Fernando Collor – de ter embolsado US\$ 1 milhão de origem suspeita. Cassado por 296 votos no plenário da Câmara, Ibsen regressou a Porto Alegre, onde se manteve no ostracismo político até ser eleito o vereador mais votado da capital gaúcha em 2004, com 22.994 votos.

Ibsen Pinheiro deu a volta por cima, provou sua inocência, sendo absolvido inclusive em processo civil, em 1999, pelo STF – Supremo Tribunal Federal –, mas o jornalismo brasileiro saiu maculado do episódio, como ressalta Alberto Dines(2004), numa “formidável barriga”<sup>4</sup>, [...] “um dos maiores libelos contra os procedimentos irresponsáveis da nossa imprensa nos idos de 1992-93” que, até hoje, não tem uma única versão, pois os envolvidos no episódio relatam, cada um, a sua verdade. O fato é que houve erros que, se não foram a causa da cassação de Ibsen Pinheiro, da destruição de sua reputação, da sua execração pública, foi o ponto de partida para todo processo, como reconheceu o próprio autor Luis Costa Pinto: “O texto de Veja ajudou a formar opinião pública contra Ibsen [...]” (PINTO, 2004a). “Escrevi rigorosamente o que se passou. Não foi por minha causa que ele perdeu o mandato. Mas continuo achando que ele foi vítima de injustiças, de um massacre da mídia “(DINIZ, 2004).

Mas de que maneira esse fato, que não é único e nem será o último na história do jornalismo, aconteceu? Por que entre as várias versões ainda repousa a suspeita de que houve um desrespeito à Ética? Por que a revista informativa de maior circulação à época, optou por publicar uma manchete a despeito de um suposto erro que fora,

---

<sup>4</sup> Barriga – De acordo com o Manual da Folha da São Paulo, barriga é uma “publicação de grave erro de informação”



segundo a versão de alguns dos envolvidos, constatado antes da impressão da matéria? Em que momento toda a reputação de um político tido e havido como exemplo de honestidade, até então, foi considerada?

Com certeza essas perguntas ficarão sem resposta ou, por outra via, terão várias explicações, a depender do ponto de vista dos envolvidos. Entretanto, uma coisa é certa e só há uma concordância: num evento dessa magnitude, o jornalista não pode, nunca, se furtar a cumprir os preceitos éticos e técnicos que a profissão exige, pois, de outra forma, servirá como o avesso de tudo o que é buscado pelo bom jornalismo.

### **Até tu, Ibsen?**

Com essa manchete de capa, a edição 1314 da Revista Veja levanta suspeita de corrupção sobre o então deputado federal Ibsen Pinheiro (PMDB) que, no próprio subtítulo, chama de “baluarte do Congresso”. Acusa-o de envolvimento com a máfia dos anões do orçamento e de se locupletar de dinheiro ilícito vindo, provavelmente, de propina. Coube ao jornalista Luis Costa Pinto a redação da matéria logo depois de receber um telefonema de Waldomiro Diniz.

Às 20h de uma sexta-feira de novembro de 1993 telefonou-me o assessor parlamentar Waldomiro Diniz. Lotado na Subcomissão de Investigação Bancária da CPI do Orçamento, Waldomiro era o braço direito dos deputados José Dirceu e Aloizio Mercadante naquelas investigações. Hábil, esperto e articulado, forjara-se desde a CPI do Caso PC como uma das boas fontes do submundo político brasileiro. “Tenho uma bomba para você”, disse-me Waldomiro. “Estou indo para a sua redação.” Minutos depois, Waldomiro Diniz entrou na sucursal brasileira de Veja [...]. Waldomiro exibiu um sorriso triunfal. “Pegamos Ibsen”, disse-me. Em seguida, exibiu sete boletos de depósitos bancários, já dolarizados por ele, e que, segundo me dizia, provavam a transferência de US\$ 1 milhão de uma conta bancária de Ibsen Pinheiro de uma agência da Caixa Econômica para uma agência do Banrisul. “Ele não tem salário para ter tanto dinheiro. Isso é a prova da corrupção”, asseverou Waldomiro. Irresponsável, mas maravilhado com a possibilidade de cravar um furo na edição de Veja do fim de semana seguinte, embarquei na versão e na dolarização. Não chequei as informações. Comuniquei aos editores em São Paulo que estava mudando o tom da reportagem que concluía e passava a ser mais afirmativo contra Ibsen. Liguei para o ex-presidente da Câmara – afinal, ouvir o outro lado é praxe muitas vezes cumprida com burocracia. Ele me negou a história, negou-me os depósitos e os valores, mas eu preferi acreditar nos documentos que tinha em mãos – afinal, registrar o outro lado burocraticamente também é praxe no jornalismo. A nova informação autorizou uma chamada de capa mais enfática contra o ex-deputado – “Até tu, Ibsen?”. A principal revista semanal de informação do País, que ia ficar exposta nas bancas por uma semana, era um libelo acusatório contra o presidente da Câmara dos Deputados que liderara a votação do impeachment ao ex-presidente Fernando Collor de Mello um ano antes (PINTO, 2004b).

Depois de redigir a matéria e mandá-la, juntamente com fax dos documentos entregues por Waldomiro Diniz, a São Paulo, onde Veja era fechada, Costa Pinto conta que seguiu para casa e, de madrugada, foi acordado pela colega de redação Silvânia Dal Bosco que trazia um recado de Paulo Moreira, então editor-executivo da Revista.

Tenso, Paulo disse-me que Adam Sun, chinês implacável que por muitos anos zelou pela qualidade das informações publicadas em Veja na condição de chefe da equipe de checagem da revista, descobrira que a dolarização estava errada. “Lula, essa soma não dá US\$ 1 milhão. Dá US\$ 1 mil”, gritou-me Adam do outro lado da linha. Eu gelei. “Paulo, tem jeito?”, perguntei. “Não”, cravou-me ele, friamente. “Já rodamos 1 milhão e 200 mil capas. E jogar fora 1 milhão e 200 mil capas é um prejuízo impagável (hoje cerca de R\$ 100 mil). Podemos, ainda, mexer no texto dentro da revista – mas isso vai atrasar a remessa para o Rio de Janeiro e para o interior de São Paulo”, advertiu-me ele. “Vê se consegue, em dez minutos, alguém para sustentar em *on* essa dolarização de US\$ 1 milhão”, sugeriu (PINTO, 2004b).

Costa Pinto relata que não pensou duas vezes. “Pensei em mim, no meu emprego, em como salvar uma reportagem fadada a produzir uma tragédia” (PINTO, 2004b). Ligou para o então deputado Benito Gama, presidente da CPI do PC, narrou-lhe o fato e ouviu o que precisava. “Não há chance de isso estar errado. É US\$ 1 milhão e Ibsen terá de responder por isso” (PINTO, 2004b). No retorno da ligação a São Paulo, Costa Pinto alega ter passado a frase a Paulo Moreira, que mexeu na edição da Revista e publicou a matéria. “O texto de Veja repercutiu nos jornais por dois dias, a dolarização incorreta foi protocolarmente corrigida pela CPI na semana seguinte, mas Ibsen fora arrastado definitivamente para o centro das investigações” (PINTO, 2004b).

Na versão de Paulo Moreira, publicada pela Revista Istoé de 18 de agosto de 2004, o ex-editor executivo de Veja desmente Costa Pinto dizendo que a história da publicação propalada por ele não passa de fantasia.

Foi o Adam Sun quem descobriu, de madrugada, que havia um erro nos números do Benito Gama sobre o Ibsen. A revelação não me espantou, porque era evidente que, depois do impeachment de Fernando Collor, ele se tornara alvo do ódio do PFL, partido de Benito naquele momento. Telefonei para o Lula Costa Pinto com a informação de que o Adam havia desmentido sua fonte e toda a matéria. Queria conferir, saber o que ele tinha a dizer. Lula [Luis Costa Pinto] ligou para o próprio Benito e retornou dizendo que o deputado mantinha a versão. O próprio Lula seguiu sustentando a versão do Benito, que era sua fonte, que jamais havia mentido para ele. Por isso aquele número foi publicado: prevaleceu a versão errada de um repórter em vez da estimativa correta de um checador. Ninguém nos proibia, naquele momento, de publicar duas versões, o que teria ao menos amenizado o erro. Isso teria sido feito se o Lula tivesse tido mais humildade profissional, admitindo que poderia estar



sendo vítima de uma armadilha. Mas ele insistiu várias vezes que o Benito falava a verdade, que tinha acesso aos números da CPI e assim por diante. Ao longo de todos esses anos sempre tive orgulho de meu esforço para apurar a verdade neste caso tão marcante. Fui o primeiro a louvar o trabalho do Adam Sun e nunca deixei de citá-lo neste episódio específico. O Lula não tem do que se orgulhar nessa história e só posso lamentar, hoje, que prefira divulgar fantasias (DINIZ, 2004).

Na edição 1820 de Istoé, depois da publicação da matéria que desnuda a reportagem publicada por Veja em 17 de novembro de 1993, Adam Sun também dá a sua versão.

Em 18/11/93, à época em que saiu a reportagem de capa sobre o deputado Ibsen Pinheiro, encaminhei à minha equipe em Veja a seguinte mensagem: “Incentivo à Checagem. Veja 1314, 17/11/93, p.31: Cheque no valor de Cr\$ 8 milhões, em 16/3/93, valeria cerca de US\$ 350 (e não US\$ 350.000) e cheque de Cr\$ 16 milhões, em 29/7/93, valeria cerca de US\$ 250 (e não US\$ 250.000). A checagem (Margô) evitou a publicação de tamanha besteira... [...] À luz desse registro, elaborado no calor da hora, há quase 11 anos – portanto isento de eventuais trapaças de nossas memórias, afirmo que: 1. A prática da checagem sempre foi a de confrontar dados e cruzar informações objetivamente. A base concreta e palpável foram esses dois cheques e a partir da cotação cambial nas datas em que foram emitidos descobriu-se que a conversão foi supervalorizada em 1.000 vezes. Margô alertou-me sobre essas discrepâncias – 350 x 350.000 e 250 x 250.000. Refizemos os cálculos e confirmamos o erro de conversão ao editor de Brasil e ao autor da reportagem. Como de praxe, teria dito: ‘Lula, o valor desse cheque é de apenas 350 dólares. E não 350.000’. Contaria ainda de como a apuração da checagem chegou a esse resultado: em 16/3/1993, pela cotação do Banco Central, 1 dólar valia Cr\$ 22.405. Portanto, Cr\$ 8 milhões correspondiam a US\$ 350 (e não US\$ 350.000 como tinha mandado em seu relatório); em 29/7/93, 1 dólar valia Cr\$ 70.252. Portanto Cr\$ 16 milhões correspondiam a US\$ 250 – e não US\$ 250.000. Esse é o procedimento padrão adotado pela checagem nas redações de Veja até hoje, creio, e pela revista Época, até 2002. Não basta matar a cobra; tem de mostrar o pau. [...] 4. Efetivamente, não há referência a esses cheques tanto na capa como no texto interno. Não haveria outro jeito: uma vez detectado o erro, faz-se a correção. Caso contrário, não teria sentido manter uma equipe de jornalistas na redação para zelar pela qualidade das informações publicadas. A respeito da soma de US\$ 1 milhão, cito a edição 1314 de Veja de 17/11/93, à p. 32: ... “A CPI descobriu que no dia 23/4/1991... um depósito de 182.000 dólares... um exame extenuante feito por um auditor do Banco Central, a pedido da CPI, chegou a uma conclusão dramática. Entre 1989 e 1993, o deputado recebeu 881.000 dólares em depósitos numa outra conta... Ou seja: somadas, as duas contas revelam depósitos de 1 milhão de dólares”. À luz dessa reportagem: 1. Os depósitos bancários ocorreram entre 1989 e 1993. Nesse período o país teve Cruzado, Cruzado Novo, Cruzeiro e Cruzeiro Novo. Só para atualizar os depósitos no padrão monetário nacional vigente demandaria certo tempo. Convertê-los em dólar, outro par de horas. Essa checagem seria extenuante e impraticável nas condições de fechamento, além de que ninguém era auditor. 2. “Somadas, as duas contas revelam depósitos de 1 milhão de dólares”. A checagem somou 182.000 dólares com 881.000, valores dados por “um auditor do Banco Central, a pedido da CPI”, e o resultado conferia: um pouco mais de 1

milhão. Como essa conclusão partiu de uma fonte ouvida pela reportagem, nesses casos, o procedimento adotado pela checagem é reconfirmar com o autor da apuração a veracidade e a exatidão dessas informações. O que foi feito. Ou seja: não é verdade que a checagem descobriu que a soma dá US\$ 1.000 e não US\$ 1 milhão. Sempre me pautei pelo rigor da verdade dos fatos. Todos os erros de informação quando detectados pela minha equipe, tanto em *Veja* como em *Época*, eram sanados antes de a matéria ser publicada. Afirmar que a checagem sob a minha responsabilidade deixou de corrigir uma informação errada intencionalmente e ainda por cima ser conivente com esse tipo de mau jornalismo é uma injustiça ignóbil. A verdade quando sustentada em fatos é a que prevalece, prevaleceu e prevalecerá (SUN, 2004).

Posteriormente, em 11 de janeiro de 2005, em artigo publicado no Observatório da Imprensa, Adam Sun volta à carga, classificando como “maior fiasco jornalístico em tempos de plena liberdade de expressão”, a reportagem de Istoé que inocenta Ibsen Pinheiro, a partir da versão de Luís Costa Pinto.

Segundo Sun, o jornalista “massacrando a verdade e cometeu erros gravíssimos” adulterando a história quando excluiu, em sua declaração a Ibsen Pinheiro, no ano de 2000, o então deputado federal “da lista dos denunciados por José Carlos Alves dos Santos no chamado escândalo do Orçamento; ao situar a descoberta da movimentação financeira milionária de Ibsen Pinheiro a apenas dois meses depois de iniciadas as investigações da CPI; ao afirmar que a CPI corrigiu a movimentação de 1 milhão de dólares para 1 mil dólares nas contas de Ibsen Pinheiro” (SUN, 2005).

Sun tece uma série de pontos onde relata os fatos que o levaram a discordar da matéria de Istoé e arremata:

Ibsen Pinheiro foi condenado pelos seus pares – seu mandato foi cassado por 296 votos a favor, 139 contra, em 18/5/1994, seis meses depois da publicação da reportagem “Até tu, Ibsen?”, da *Veja*. O processo de cassação foi democrático, transparente e legítimo. [...] Em 15 de dezembro de 1999, o STF mandou arquivar o processo penal contra Ibsen [...] Vale lembrar que o ex-presidente Fernando Collor de Mello, cujo mandato também fora cassado pelo Congresso, foi absolvido pela STF, assim como seu tesoureiro, Paulo Cesar Farias, da acusação de corrupção. [...] Isso mostra a independência dos poderes Judiciário e Legislativo para condenar ou absolver um político. E o artigo 55, item II da Constituição diz que perderá o mandato o deputado ou senador cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar. Segundo a representação da mesa da Câmara, fundamentando o pedido de cassação enviado à CCJR, “em relação ao deputado Ibsen Pinheiro, comprovou-se a prática de atos passíveis de caracterizar incompatibilidade com o decoro parlamentar, notadamente o enriquecimento sem causa e prática de infração fiscal”. Em todas as etapas – desde o surgimento da denúncia até o veredicto –, o direito à defesa foi amplamente assegurado a Ibsen Pinheiro. Pode-se discordar do veredicto, mas pedir que sua cassação seja revista só porque um repórter confessou ter cometido um erro de apuração 11 anos atrás é um casuísmo irresponsável. Isso seria humilhante não apenas para os parlamentares que



acreditaram na lisura do processo e participaram do pleito, tanto os que votaram a favor quanto os que votaram contra a cassação, mas para todos os cidadãos que acreditam em suas instituições democráticas (SUN,2005).

Por sua vez, o então deputado Benito Gama (PFL), identificado por Costa Pinto como aquele que selou a matéria de Veja, confirmou, à Revista Istoé 1819, sua declaração à época, mas negou que soubesse estar confirmando informações equivocadas. “É mentira. Eu não daria uma declaração para confirmar uma mentira. Além disso, Ibsen foi cassado por causa das operações com doleiros na fronteira com o Uruguai (DINIZ, 2004)”.

Em que pese o fato das várias versões sobre o mesmo episódio, o fato que chama a atenção no Caso Ibsen Pinheiro não é saber quem tem ou não razão, quem errou, se errou, por que errou, mas ter em mente a importância dos vários atores envolvidos no processo jornalístico, seu respeito às técnicas, sua responsabilidade social, seu comprometimento com a verdade e, sobretudo, a consciência ética de cada um. Um fato como esse, como assinala Alberto Dines (DINES, 2004) não pode simplesmente acabar em uma errata.

Se a imprensa assume-se como o registro da vida da sociedade, não pode permitir-se tais lapsos de memória. Se na azáfama dos fechamentos e no delírio das denúncias não aparece nas redações um jornalista capaz de berrar "parem as máquinas!" para buscar a verdade onde ninguém a procura, então estamos completa e definitivamente ferrados. Não é preciso diploma de medicina para concluir que nossa mídia está com Alzheimer e nosso Parlamento, com Parkinson. Uma perigosamente esquecida e, o outro, claramente claudicante. Com três zeros a mais produzimos um dos maiores vexames da nossa história. O ridículo erro de aritmética produziu um vergonhoso linchamento midiático que um Legislativo irresponsável e suas espertas raposas converteram em clamorosa injustiça.

Logo após a publicação da matéria da Revista Istoé, o deputado federal Rodrigo Maia (PFL) apresentou, em agosto de 2004, um Projeto de Resolução para revogar a Resolução 65 de 1994, que culminou com a cassação de Ibsen Pinheiro. Maia, baseado nas declarações de Costa Pinto, alerta que o Congresso Nacional não poderia ficar inerte diante de tais confissões:

Ainda que todos os prazos já tenham transcorridos, ainda que não seja mais possível devolver o cargo e repor os prejuízos sofridos, cumpre a esta Casa revogar a Resolução que indevidamente cassou Ibsen Pinheiro e, mesmo tardiamente, reconhecer o equívoco que foi levada a cometer. É uma questão de justiça (BRASIL).



O processo acabou sendo arquivado pela Mesa Diretora da Câmara em Janeiro de 2007.

### **O caso Escola Base**

Manchetes escandalosas, processos judiciais, condenações, projetos profissionais e vidas arruinadas. Esse foi o saldo de um dos mais rumorosos episódios de erro da imprensa brasileira: o caso Escola Base.

Em março de 1994, a imprensa de São Paulo – exceção feita ao Diário Popular – denunciou e levou a julgamento e condenação pela opinião pública seis pessoas acusadas de envolvimento de abuso sexual de crianças que estudavam na Escola Base, no bairro da Aclimação em São Paulo. A instituição chegou a ser invadida e depredada por populares, fechando as portas. Os donos da escola, Icushiro Shimada e Maria Aparecida Shimada, e o casal de sócios Paula e Maurício Monteiro de Alvarenga receberam várias ameaças anônimas de morte.

Segundo os jornalistas e veículos que publicaram as matérias, a denúncia baseou-se em fontes oficiais, como a polícia e laudos médicos, além de pais e mães de alunos. Instaurado inquérito policial, chegou-se a identificar até mesmo uma suposta mansão onde os abusos aconteciam. Um laudo de responsabilidade do Setor de Sexologia do Instituto Médico Legal/Sede, sob o número BO 1827/94, divulgado pela Revista Imprensa, chegou a confirmar que havia resultado “positivo para a prática de atos libidinosos”. O inquérito policial, entretanto, foi arquivado, concluindo pela inocência dos acusados. Ou seja, o fato, que ganhou repercussão nacional nos principais veículos de comunicação do país, nunca existiu.

Três detalhes chamam a atenção para a estranha cobertura do caso: primeiro, um delegado afirma que tem fotos e fitas de vídeo que mostram adultos fazendo sexo com os alunos, mas não apresenta o material, alegando que prejudicaria as investigações. Segundo, as crianças foram interrogadas (crianças de quatro anos) sem a presença de um psicólogo e suas declarações publicadas como verdades absolutas. Terceiro, o laudo do IML era ambíguo e foi utilizado pelo delegado como prova cabal dos abusos sem a menor interrogação por parte da mídia. Na realidade, as lesões de um dos alunos da Base eram consequência de um sério problema intestinal. Onze anos após a absolvição legal, os acusados nunca mais tiveram paz e as pessoas que recordam do caso se chocam ao saber que eles são inocentes. Shimada teve três enfartes desde 1994, fuma bastante e tem medo de andar na rua. Atualmente toca a vida num xerox no centro de São Paulo. Sua esposa faz tratamento psicológico desde o episódio e abandonou a profissão de professora. Maurício se mudou para o interior em busca de anonimato e Paula está desempregada. Os repórteres que cobriram o caso



continuam suas vidas profissionais normalmente. [...] nenhuma desculpa foi dada com o mesmo espaço das acusações (DOMENICI, 2005).

Mais de dez anos depois, os processos contra grandes veículos de comunicação envolvidos no caso ainda tramitam no Supremo Tribunal de Justiça (STJ). As indenizações ultrapassam os R\$ 8 milhões. Em 2002, o STJ condenou o Estado de São Paulo a pagar R\$ 250 mil a cada um dos autores. Os jornais Folha de S. Paulo e Estado de S. Paulo também foram condenados a pagar a mesma quantia. A Folha fechou o primeiro acordo do caso e pagou R\$ 880 mil. Os desembargadores não aceitaram o argumento da defesa de que os repórteres usaram informações oficiais. Na sentença, a justiça afirmou que "o direito de informação e a liberdade de imprensa se sustentam no cuidado com a honra e dignidade das pessoas".

## REFERÊNCIAS

- ANGRIMANI, D. **Espreme que sai sangue**. São Paulo: Summus, 1984.
- BADIOU, Alan. **Ética**: um ensaio sobre a consciência do mal. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.
- BARTHES, Roland. **Crítica e Verdade**. São Paulo: Perspectiva, 1999.
- BERTRAND, Claude-jean. **A deontologia das mídias**. Bauru: Edusc, 1999.
- BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.
- BRASIL. Projeto de Lei 167, de 24 de agosto de 2004. Revoga a Resolução n. 65, de 1994, que declara a perda do Mandato do Deputado Ibsen Pinheiro. **Diário da Câmara dos Deputados**, Brasília, DF, 10 de setembro de 2004. Disponível em <http://www2.camara.gov.br/deputados/index.html/loadFrame.html>. Acessado em 2 de fevereiro de 2007.
- BUCCI, Eugênio. **Sobre ética e imprensa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- CHAPARRO, Manuel Carlos. **Pragmática do jornalismo**: buscas práticas para uma teoria da ação jornalística. São Paulo: Summus, 1994.
- \_\_\_\_\_. **A luz do interesse público não está nos códigos**. 1997. Disponível em <http://www.igutenberg.org/chapa18.html>. Acessado em 25 de outubro de 2004.
- COMPARATO, Fábio Konder. **Ética**: direito, moral e religião no mundo moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- CORNU, Daniel. **Ética da informação**. Bauru, Edusc, 1998.
- CRISTOFOLETTI, Rogério. **Ética jornalística**. 2004. Disponível em [www.saladeprensa.org](http://www.saladeprensa.org). Acessado em 23 de setembro de 2006.



DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997

DINES, Alberto. Por que o remorso demorou tanto? **Observatório da Imprensa**, São Paulo, agosto de 2004. Disponível em: <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos.asp?cod290IMQ001>. Acesso em 3 de janeiro de 2007.

DINIZ, Weiller. A verdade aparece. **Revista Istoé**, São Paulo, n. 1819, 18 de agosto de 2004. Disponível em [www.terra.com.br/istoe/1819/brasil/1819](http://www.terra.com.br/istoe/1819/brasil/1819). Acesso em 3 de janeiro de 2007.

DOMENICI, Thiago. **A grande imprensa no banco dos réus**. 2005. Disponível em <http://escola.base.sites.uol.com.br>. Acessado em 20 de Janeiro de 2007.

Folha de São Paulo. **Manual da Redação**. 10.ed. São Paulo: PubliFolha, 2006. 391p.

GOMES, Mayra Rodrigues. **Ética e jornalismo: uma cartografia dos valores**. São Paulo: Escrituras, 2004.

KARAM, F. J. **A ética jornalística e o interesse público**. São Paulo: Summus, 2004.

\_\_\_\_\_. **Jornalismo, ética e liberdade**. São Paulo: Summus, 1987.

KOSOVSKI, Ester (org). **Ética na comunicação**. Rio de Janeiro: Maud, 1995.

MARCONDES, Danilo. **Textos básicos de ética: de Platão a Foucault**. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

MARCONDES FILHO, Ciro. **O capital da notícia: jornalismo como produção social de segunda natureza**. São Paulo: Ática, 1989.

PEDROSO, R. N. **A construção do discurso de sedução em um jornal sensacionalista**. São Paulo, Annablume, 2001.

PINTO, Luís Costa. **Revista Istoé**, São Paulo, n. 1820, 25 de agosto de 2004a. Seção Cartas. Disponível em [www.terra.com.br/istoe/1820/brasil/1820](http://www.terra.com.br/istoe/1820/brasil/1820). Acesso em 7 de janeiro de 2007.

PINTO, Luís Costa. O homem que se recusou a morrer. **Revista Istoé**, São Paulo, n. 1819, 18 de agosto de 2004b. Disponível em [www.terra.com.br/istoe/1819/brasil/1819](http://www.terra.com.br/istoe/1819/brasil/1819). Acesso em 3 de janeiro de 2007.

RAMONET, Ignacio. **La era de inseguridad**. 2005. Disponível em <http://www.cebela.org.br/CBartigos.asp>. Acessado em 22 de outubro de 2006.

RIBEIRO, Alex. **Caso Escola Base – os abusos da imprensa**. São Paulo: Ática, 1995.

SUN, Adam. **Revista Istoé**, São Paulo, n. 1820, 25 de agosto de 2004. Seção Cartas. Disponível em [www.terra.com.br/istoe/1820/brasil/1820](http://www.terra.com.br/istoe/1820/brasil/1820). Acesso em 7 de janeiro de 2007.

\_\_\_\_\_. **O resgate do cassado, a grande farsa**. 2005. Disponível em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos.asp?cod=311JDB001>. Acessado em 7 de janeiro de 2005.

TÓFOLI, Luciene. **Ética no Jornalismo**. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

VALLS, Álvaro L. M. **O que é ética**. São Paulo: Brasiliense, 2005.



VILLANUEVA, Erick T. **El sensacionalismo:** algunos elementos para su comprensión y análisis. 2002. Disponível em [www.saladeprensa.org](http://www.saladeprensa.org) . Acessado em 4 de fevereiro de 2004.